DECISÃO

Processo Licitatório nº 371/2020
Carta Convite nº 006/2020
Contrato nº 088/2020
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra, em caráter emergencial, para reconstrução de sarjetas, meio-fio e calçadas danificadas pelas chuvas.

Foi realizado processo licitatório na modalidade de carta convite e na abertura da sessão de licitação a empresa Luis Fernando de Oliveira Souza (CNPJ 29.337.879/0001-43) foi declarada vencedora no valor de R$43.488,45 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Conforme informado pela Diretora do Departamento de Licitações, a empresa vencedora não assinou o contrato enviado via e-mail, tão pouco foi possível contato telefônico com a referida empresa.

Salienta-se que o contrato para assinatura foi enviado em 23/06/2020, sendo que o serviço contratado teria que ser concluído em até 30 (trinta) dias, prazo esse que já expirou.

Além disso, o referido serviço deverá ser prestado antes do início do período chuvoso de modo a não danificar as obras já executadas.

Assim, tendo em vista o desinteresse da empresa Luis Fernando de Oliveira Souza (CNPJ 29.337.879/0001-43) na prestação do serviço licitado, decido pelo cancelamento do contrato nº 088/2020, com base no artigo 79, I da Lei 8.666/93.

Consequentemente, deverá ser convocadas as licitantes remanescentes, conforme determina o artigo 64, §2º da Lei 8.666/93, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela empresa Luis Fernando de Oliveira Souza (CNPJ 29.337.879/0001-43).

Por fim, deverá ser instaurado processo administrativo para apuração das irregularidades, e consequentes penalidades a empresa Luis Fernando de Oliveira Souza (CNPJ 29.337.879/0001-43).

Arcos/MG, 28 de julho de 2020.

Denilson Francisco Teixeira
Prefeito Municipal